



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End.: Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

**DIRETORIA DE GESTÃO DE ENSINO**

**COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS**

**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE EDUCACIONAL**



**JOGOS ESTUDANTIS VILELENSES**  
**JEV'S 2023**

**REGULAMENTO GERAL**

TEOTÔNIO VILELA, SETEMBRO DE 2023





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End.: Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

COMISSÃO DE HONRA

PREFEITO DA CIDADE TEOTÔNIO VILELA  
**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**ALÂNIO BARROS**

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**ADRIANO SILVA**

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS  
**GIVALDO NATIVIDADE COSTA**

DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL  
**ROSÂNGELA DA TRINDADE SANTOS**

DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
**LILIAN CRISTINA**

DIRETORIA DE GESTÃO DE ENSINO  
**TEREZA FEITOZA COSTA**

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS  
**JULIANA APARECIDA DE JESUS**

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE EDUCACIONAL  
**WILSON LUIZ FERREIRA**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End.: Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

ADRIANO SILVA  
JULIANA APARECIDA DE JESUS  
LILIAN CRISTINA  
ROSÂNGELA TRINDADE SANTOS  
TEREZA FEITOZA COSTA  
WILSON LUIZ FERREIRA

**COORDENAÇÃO GERAL**

Wilson Luiz Ferreira

**COORDENAÇÃO TÉCNICA ESPORTES COLETIVOS**

BASQUETE e BASQUETE 3X3  
**Prof. Filipe Vieira**

FUTSAL  
**Prof. Lucas Nonato**

HANDEBOL  
**Prof.<sup>a</sup> Denise Costa**

QUEIMADO  
**Prof. Cauê Henrique e Prof. João Pedro**

**COORDENAÇÃO TÉCNICA ESPORTES INDIVIDUAIS**

ATLETISMO (Pista)  
**Prof. Thomás dos santos / Helenildo Silva**

JUDÔ/TAEKWONDO  
**Prof. Wbiratan Fernandes**

ATLETISMO (campo)  
**Prof. Jefferson Silvestre / Claudiene Silvestre**

JIU-JITSU  
**Prof. Filipe Vieira**

CUBO MÁGICO  
**Prof. Anderson Alves**

KARATÊ  
**Prof. Alessandro Francisco**

FUTSMESA  
**Prof. Wagner Lucas**

XADRÊS  
**Prof. Tiago José da Silva**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End.: Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

**MENSAGEM DA SECRETÁRIA**

*Prezados participantes, educadores, alunos e entusiastas do esporte escolar,*

*É com grande satisfação que damos as boas-vindas a todos os envolvidos nos Jogos Estudantis Vilelenses - JEV'S 2023, um evento que tem como objetivo central promover a prática esportiva e os princípios educacionais da inclusão, da participação e do desenvolvimento social. Este é um momento de celebração do esporte escolar, onde a competição saudável se une à formação de cidadãos conscientes e engajados em nossa comunidade.*

*Nossa finalidade é clara: fortalecer a união entre as instituições de ensino da rede pública municipal e estadual, bem como da rede privada de ensino, através da participação ativa em diversas modalidades esportivas. Por meio dessas competições, buscamos não apenas destacar os talentos individuais, mas também fomentar valores essenciais para o crescimento e amadurecimento de nossos estudantes.*

*Este evento é mais do que uma competição, é uma oportunidade de desenvolver e exercitar, por meio do esporte, valores como a autonomia, a democracia e o senso de cooperação. Estas, são atitudes positivas que contribuem significativamente na formação de indivíduos conscientes, comprometidos com a igualdade, o respeito à diversidade e a solidariedade.*

*Portanto, gostaria de expressar meu profundo agradecimento a todos os envolvidos neste evento, desde os atletas e treinadores até os voluntários que tornarão tudo isso possível. Vamos juntos fazer destes Jogos Estudantis Vilelenses um exemplo brilhante de como o esporte pode unir, ensinar e inspirar. Que esta edição seja repleta de momentos memoráveis, aprendizado e, acima de tudo, respeito mútuo.*

*Desejo a todos um JEV'S 2023 emocionante e edificante. Que cada jogo seja uma oportunidade para nossos estudantes brilharem não apenas como atletas, mas como cidadãos exemplares. Vamos celebrar o esporte e a educação, pois juntos, somos mais fortes.*

*Com cordialidade,*

**Eliene de Oliveira Santos**  
Secretária municipal de Educação

Teotônio Vilela – AL, setembro de 2023





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

**REGULAMENTO GERAL**  
**JOGOS ESTUDANTIS VILELENSES – JEV’S 2023**

**CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO**

Art. 1º. Os Jogos Estudantis Vilelenses - JEV’S 2023 – tem por finalidade fomentar a prática esportiva e os princípios educacionais da inclusão, da participação e do desenvolvimento social, promovendo ampla participação das instituições de ensino das redes públicas municipais e estaduais, bem como da rede privada de ensino, em diferentes modalidades esportivas.

**CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA**

Art. 2º. Promover e valorizar a prática esportiva escolar difundindo e reforçando a construção dos ideais de cidadania e de desenvolvimento integral dos estudantes, desenvolvendo e exercitando por meio do esporte a autonomia, a democracia e o senso de cooperação, além de atitudes positivas, que contribuem na formação dos indivíduos, no combate à discriminação, valorização e respeito a diversidade, solidariedade e fair play.

Art. 4º. Ensinar aos estudantes a importância de competir de maneira justa e respeitosa, sendo esta, a base para uma sociedade mais equitativa e ética

**CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS**

Art. 5º. O JEV’S 2023 tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática de esporte escolar com fins educativos;
- b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e esportivo entre as Instituições de Ensino e entre os participantes;
- c) Promover o esporte educacional nas suas manifestações de participação e rendimento;
- d) Possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- e) Promover o acesso ao esporte como um direito;
- f) Valorizar e respeitar a diversidade;
- g) Contribuir para o combate à discriminação;
- h) Desenvolver e exercitar os princípios do esporte educacional.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

**CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO**

Art. 6º. O JEV'S 2023 será promovido e realizado pela Secretaria municipal de Educação – SEMED em parceria com as secretarias de esporte, secretaria de comunicação, secretaria de segurança, secretaria de saúde e com apoio da prefeitura municipal de Teotônio Vilela.

**CAPÍTULO V – DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Art. 7º. À Secretaria de Educação – SEMED caberá:

- a) Indicar os integrantes da Comissão organizadora do JEV'S 2023;
- b) Elaborar e aprovar em conjunto com a comissão organizadora Regulamento Geral do JEV'S 2023;
- c) Deliberar sobre a participação das Instituições de Ensino no JEV'S 2023;
- d) Mobilizar toda comunidade estudantil na participação da XIV Edição dos jogos estudantis Vilelenses;
- e) Organizar a logística de abertura, locais de competição, locais de prova, premiação, material de divulgação e demais providências para garantir a participação das equipes com equidade e imparcialidade;

Art. 8º. À Comissão organizadora do JEV'S 2023 caberá:

I. Indicar os seguintes representantes:

- a) Coordenador Geral;
- b) Coordenador de modalidades coletivas (Basquete, basquete 3x3, Futsal, Handebol, Queimado);
- c) Coordenador de atletismo;
- d) Coordenador de modalidades individuais (xadrez, cubo mágico, Futmesa);
- e) Coordenador das modalidades de Lutas e esportes e combate (Judô, Karatê, Taekwondo);
- f) Coordenação de Arbitragem;
- g) Comissão disciplinar.

II. Elaborar e aprovar em conjunto com a coordenação geral e de modalidades os Regulamentos específicos por modalidades do JEV'S 2023;

III. Solicitar às Federações, Associações ou Ligas de Arbitragem do município ou do estado a indicação de seus representantes para compor a Coordenação de Arbitragem e equipe de arbitragem das respectivas modalidades, respeitando os critérios estabelecidos pela SEMED e por este regulamento;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150**

- IV. Elaborar a programação esportiva, tabelas, cronogramas, apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos diários;
- V. Aprovar as inscrições dos participantes dos JEV'S 2023 de acordo com este regulamento;

Art. 9º Ao Coordenador Geral caberá:

- I. Dirimir todas as dúvidas acerca dos jogos estudantis Vilelenses 2023:
  - a) Abertura;
  - b) Cronograma;
  - c) Locais;
  - d) Horários;
  - e) Tabelas;
  - f) Critérios de classificação geral por escola, pontuação geral por escola etc.
- II. Elaborar e aprovar em conjunto com as coordenações de modalidades os Regulamentos específicos por modalidades do JEV'S 2023;
- III. Elaborar pauta para reunião de congresso técnico;
- IV. Definir em conjunto com as coordenações de modalidades e equipe de arbitragem as especificidades da competição, inclusive os acordos e definições pós congresso técnico respeitando os critérios estabelecidos pela SEMED e por este regulamento;
- V. Organizar cerimônia de abertura do JEV'S 2023;
- VI. Elaborar a programação esportiva, tabelas, cronogramas, apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos diários com as informações gerais;
- VII. Aprovar as inscrições dos participantes dos JEV'S 2023 de acordo com este regulamento;
- VIII. Organizar cerimônia de premiação e encerramento do JEV'S 2023.
- IX. Deliberar com imparcialidade, pautando-se neste regulamento e nos regulamentos específicos das modalidades disputadas.

Art. 10. Às coordenações de modalidades do JEV'S 2023 caberão:

- I. Dirimir todas as dúvidas acerca da modalidade específica:
  - a) Cronograma;
  - b) Locais;
  - c) Horários;
  - d) Tabelas;
  - e) Critérios de classificação específicos, pontuação da modalidade etc.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

- II. Elaborar e aprovar em conjunto com a coordenação geral os Regulamentos específicos por modalidades do JEV'S 2023;
- III. Elaborar pauta para reunião de congresso técnico;
- IV. Definir em conjunto com a equipe de arbitragem da modalidade as especificidades da competição, inclusive os acordos e definições pós congresso técnico respeitando os critérios estabelecidos pela SEMED e por este regulamento;
- V. Elaborar a programação esportiva, tabelas, cronogramas, apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos diários referentes a cada modalidade;
- VI. Aprovar as inscrições dos participantes dos JEV'S 2023 de acordo com este regulamento;
- VII. Deliberar com imparcialidade, pautando-se neste regulamento e nos regulamentos específicos.

Art. 11. À Coordenação de Arbitragem caberá:

- I. Dirimir todas as dúvidas acerca da equipe de árbitros;
- II. Monitorar a atuação dos árbitros, suas escalas, provendo meios para o melhor andamento da competição;
- III. Definir a escala de trabalho dos árbitros para cada partida/dia/modalidade;
- IV. Realizar reuniões pré-jogo diariamente com os árbitros para revisar as regras do jogo, esclarecer dúvidas e garantir consistência nas decisões;
- V. Garantir que a equipe de arbitragem esteja presente nos locais das partidas com antecedência, a fim de minimizar atrasos;
- VI. Assegurar que todos os equipamentos e materiais necessários para a arbitragem estejam prontos e disponíveis;
- VII. Elaborar relatórios pós jogo que incluam detalhes sobre as partidas, decisões tomadas e quaisquer incidentes relevantes;
- VIII. Certificar-se de que as partidas são conduzidas de maneira segura, em relação ao local, equipamentos, monitorando a integridade física dos estudantes/atletas;
- IX. Deliberar com imparcialidade, pautando-se neste regulamento, nos regulamentos específicos por modalidades e nas regras oficiais dos esportes disputados.

Art. 12. Às instituições de ensino caberão:

- I. Realizar juntamente com o(s) professor(es) de Educação Física a inscrição de seus atletas e equipes nas modalidades esportivas ofertadas, dentro dos prazos estabelecidos;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150**

- II. Assegurar que os alunos participantes estejam elegíveis conforme os critérios de idade e matrícula;
- III. Participar da cerimônia de abertura, premiação e encerramento, incluindo outras atividades sociais relacionadas aos jogos esportivos;
- IV. Estimular e incentivar os alunos a manterem um comportamento respeitoso e esportivo durante as partidas, promovendo o fair-play;
- V. Lidar com quaisquer problemas de disciplina ou comportamento inadequado de forma eficaz;
- VI. Providenciar/organizar em tempo hábil, dentro das suas possibilidades, uniformes de jogo e acessórios de competição para sua delegação, equipes e/ou atletas, atendendo ao regulamento geral e de específico, bem como ao que for definido em congresso técnico;
- VII. Providenciar/solicitar em tempo hábil, dentro de suas possibilidades e a seu critério, o transporte para suas equipes até os locais de competição e de provas em caso de instituições de ensino localizada em área de difícil acesso e/ou fora da zona urbana do município;
- VIII. Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a alimentação/lanche para sua delegação, equipes e/ou atletas durante sua participação no JEV'S 2023;
- IX. Responsabilizar-se em relação a danos causados por estudantes da instituição ao patrimônio público municipal, desde que sejam constatados os danos e os causadores;
- X. Incentivar a presença dos espectadores nas partidas para criar um ambiente de apoio e incentivo;
- XI. Colaborar com a coordenação dos jogos esportivos escolares e com outras instituições participantes para garantir o sucesso do evento;
- XII. Ser conhecedores deste regulamento, bem como, garantir que os alunos estejam cientes e respeitem as regras e regulamentos específicos de cada modalidade disputada;
- XIII. Fornecer feedback construtivo aos alunos após as partidas, incentivando o aprendizado contínuo e a melhoria de seu desempenho físico, técnico e tático;
- XIV. Reforçar valores como respeito, trabalho em equipe, ética esportiva e responsabilidade por meio da participação nos jogos;
- XV. Celebrar os esforços e conquistas dos alunos, independentemente do resultado, promovendo um ambiente positivo;

**Art. 13. Aos alunos atletas caberão:**

- I. Familiarizar-se e respeitar as regras do esporte em que está participando, mantendo uma postura ética durante as partidas;
- II. Manter um comportamento respeitoso em relação aos colegas, adversários, árbitros e treinadores, independente do resultado do jogo;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150**

- III. Gerenciar o equilíbrio entre os compromissos esportivos e acadêmicos, mantendo um desempenho satisfatório na escola, cumprindo com as tarefas escolares em consonância com sua participação no JEV'S 2023;
- IV. Cuidar da sua saúde física e mental, mantendo-se bem alimentado, hidratado e descansado para otimizar o desempenho esportivo, evitando situações caracterizadas por hipoglicemia ou desidratação;
- V. Aceitar as decisões dos árbitros de maneira respeitosa, evitando condutas antidesportivas como reclamações excessivas, xingamentos ou uso de agressões verbais de baixo calão e/ou indevidas;
- VI. Manter uma comunicação clara e respeitosa com os colegas, treinadores, árbitros e outros envolvidos nas partidas;
- VII. Participar de cerimônias de abertura, encerramento e outras atividades sociais relacionadas aos jogos esportivos;
- VIII. Celebrar suas vitórias com humildade e respeitar os desafios e derrotas com dignidade, reconhecendo que o esforço é valioso;

#### CAPÍTULO VI - DOS PODERES

Art. 14. Na XIV Edição dos Jogos Estudantis Vilelenses, JEV'S 2023 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- I. Comissão de Honra;
- II. Comissão Organizadora;
- III. Comissão Disciplinar.

§ 1º – A Comissão de Honra do JEV'S 2023 será composta pelo Prefeito do município, Secretária municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Diretoria de Gestão administrativa, Diretoria de Gestão Educacional, Diretora de gestão orçamentária, Diretoria de Gestão estratégicas de Pessoas, Diretoria de Ensino, Coordenação Geral de Programas e Projetos educacionais e Coordenação de Educação Física.

§ 2º – A Comissão Organizadora será nomeada pela Secretária Municipal de Educação - SEMED

§ 3º – A Comissão Disciplinar será nomeada pela Comissão Organizadora, sendo composta por 06 (seis) membros<sup>1</sup> para aplicação imediata e em procedimento sumário, de sanções disciplinares decorrentes de infrações cometidas antes, durante e após as

---

<sup>1</sup> Os membros serão nomeados durante o congresso técnico, tendo a participação de representantes da SEMED, membros da comissão organizadora, professores de educação física/técnicos inscritos no evento e representantes da gestão das escolas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150**

disputas, e constantes das súmulas ou relatórios dos árbitros e/ou coordenadores específicos de modalidade.

- I. A Comissão Disciplinar somente poderá se reunir para decidir quando estiverem presentes, no mínimo, 03 (três) dos seus membros auditores;
- II. A Comissão Disciplinar reger-se-á por este Regulamento, pelo CBJDE<sup>2</sup>, pelas regras oficiais de cada modalidade e legislação desportiva em vigor;
- III. Na hipótese de não haver especificação de penalidade, a Comissão Disciplinar tem amplos poderes para aplicar as seguintes sanções disciplinares:
  - a) Advertência oral;
  - b) Advertência escrita;
  - c) Suspensão do JEV'S 2023;
  - d) Exclusão do JEV'S 2023;
  - e) Suspensão em futuras competições promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por prazo determinado.
- IV. Compete à Comissão Disciplinar:
  - a) Aplicar as Medidas Disciplinares Automáticas cabíveis aos atos de indisciplina;
  - b) Julgar os protestos na esfera técnico-administrativa;
  - c) Julgar os casos omissos, quando solicitada.
- V. Todo e qualquer participante do JEV'S 2023, que for citado em súmula, relatório do árbitro e/ou Coordenadores de Modalidades, Coordenadores Técnicos estará passível de sanção disciplinar, estendendo-se o enquadramento a comportamentos de familiares e/ou torcida, inclusive a instituição.
- VI. A Comissão Disciplinar concluirá seus trabalhos em até 24 horas após o encerramento da última partida/prova do dia, na data da ocorrência e/ou protesto durante a realização do JEV'S 2023 e qualquer questão que surgir neste prazo será por ela apreciada.
- VII. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar Especial, nos termos deste Regulamento e codificação desportiva, as quais serão definitivas e entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão imediatamente comunicadas às escolas participantes, para ciência e cumprimento, através do boletim oficial;
- VIII. As sanções disciplinares terão vigência durante todo o período de realização do JEV'S 2023 e dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras

<sup>2</sup> CBJDE - Código Brasileiro de Justiça Esportiva Escolar.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

competições organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

- IX. As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 15. A INSCRIÇÃO DE ALUNOS DE FORMA IRREGULAR acarretará a imediata eliminação da equipe, caso seja comprovada a fraude, ficando a cargo da Comissão Disciplinar as devidas sanções cabíveis, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos administrativos a serem adotados pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único** - O (a) Diretor (a) ou representante legal de cada Instituição de Ensino, os Chefes de Delegação, Dirigentes e os professores das respectivas equipes serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputas de jogos por membros de sua equipe ou torcida, a partir do ato de inscrição da escola no evento.

#### CAPÍTULO VII - DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 16. Os Jogos Estudantis Vilelenses - JEV'S 2023 serão realizados no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023 para alunos-atletas de 9 a 17 anos devidamente matriculados e com frequência regular nas instituições de ensino da rede pública municipal e estadual, como também, da rede privada localizadas nas áreas urbanas e rural da cidade de Teotônio Vilela / AL.

§ 1º – Os locais de competição/disputas e provas serão definidos até o II congresso técnico a ser realizado no dia 20 de outubro as 8:30 no auditório da SEMED, visando o melhor aproveitamento do tempo e dos critérios técnicos para realização das referidas provas/disputas e competições – fica definido apenas o local da abertura que será no Ginásio Poliesportivo Municipal “O Senadinho”.

§2º – As tabelas da competição dos jogos serão encaminhadas e disponibilizadas no site do evento disponível em: <https://sites.google.com/view/jogosestudantisvilelenses/> nas datas a serem divulgadas no congresso técnico.

§ 3º - O cronograma de competição poderá sofrer alterações de acordo com a disponibilidade logística e técnica da competição, equipe de arbitragem e condições dos espaços físicos no momento do jogo, partida, prova ou luta.

#### CAPÍTULO VIII - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E CATEGORIAS

Art. 17. As modalidades que serão disputadas no JEV'S 2023 serão as seguintes:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

Modalidades/ categorias	Mirim De 9 a 11 anos		Infantil De 12 a 14 anos		Juvenil De 15 a 17 anos	
	masculino	feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Atletismo	X	X	X	X	X	X
Basquete					X	X
Basquete 3 X 3			X	X	X	X
Cubo mágico	X	X	X	X	X	X
Futsal	X	X	X	X	X	X
Handebol			X	X	X	X
Futmesa			X	X	X	X
Jiu-jitsu	X	X	X	X	X	X
karatê	X	X	X	X	X	X
Queimado	X	X	X	X	X	X
Xadrez	X	X	X	X	X	X
Judô	X	X	X	X	X	X
taekwondo	X	X	X	X	X	X
Idades	MIRIM (9--11 ANOS) - NASCIDOS ENTRE 2012, 2013 E 2014		INFANTIL (12--14 ANOS) - NASCIDOS ENTRE 2009 2010 E 2011		JUVENIL (15--17 ANOS) - NASCIDOS ENTRE 2006, 2007 E 2008	

### CAPÍTULO IX – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 18. Cada equipe participante será composta por até 16 PARTICIPANTES, sendo até 12 para alunos/atletas e até 4 para técnicos, dirigentes e gestores. Esses números serão observados e utilizados na entrega das medalhas e premiação.

§1º Em relação a entrega de medalhas, serão distribuídas durante a premiação até 14 medalhas por equipe, sendo 12 para atletas e 2 para equipe técnica.

§2º Em virtude de melhor apreciação, apoio e/ou choque de horários entre partidas e/ou modalidades diferentes será permitida a inscrição de até dois membros da gestão escolar (diretor, coordenador) em campo específico no formulário de inscrição, podendo estes:

- I. Ficar junto a equipe no banco de reservas;
- II. Responsabilizar-se pela equipe na ausência do professor/técnico quando ocorrer choque de horários entre partidas, modalidades e locais diferentes;
- III. Sofrer sanções e punições igualmente aos demais membros da equipe técnica/professor responsável e/ou atletas.

Art. 19. Os responsáveis de cada equipe serão distribuídos conforme tabela a seguir:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

<b>DIRIGENTES</b>	
<b>Função</b>	<b>Nº Permitido</b>
Técnico	01
Auxiliar Técnico	01
Gestor / coordenador	02
Total	04

§1º – Ao Técnico caberá:

- I. Ter no mínimo 18 anos completos, ser Professor de Educação Física ou Estudante de curso superior em Educação Física, e ainda, professor de Atividades Esportivas complementares devidamente lotado na instituição de Ensino a qual representa e apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, a coordenação do JEV'S 2023:
  - a) Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal).
  - b) Carteira Nacional de Habilitação.
  - c) Carteira do Conselho Profissional (CREF.)
- II. Representar oficialmente todos os integrantes das equipes inscritas e/ou toda delegação de sua Instituição de Ensino perante a Comissão Organizadora do JEV'S 2023.
- III. Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de suas delegações, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
- IV. Preservar, juntamente com os integrantes de sua delegação, os locais de competições, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- V. Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores do JEV'S 2023 constantes nesse regulamento geral e nos específicos;
- VI. Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito no TÍTULO V – CAPÍTULO III;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

- VII. Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades e pela comprovação da frequência regular dos alunos-atletas pertencentes a sua Delegação;
- VIII. Encaminhar à SEMED, até 10 (dez) dias após o encerramento do evento, um relatório (clipping) das matérias, registro fotográficos e outros publicadas na mídia, por sua Instituição de Ensino, sobre a participação da equipe/ instituição no JEV'S 2023.

§2º – Ao Auxiliar Técnico caberá:

- I. Apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, a Coordenação JEV'S 2023:
- a) Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal);
  - b) Carteira Nacional de Habilitação;
  - c) Carteira do Conselho Profissional (CREF)
- II. Assessorar o Técnico das Delegações em todas as suas funções durante sua permanência no evento, substituindo-o caso necessário.
- III. Ser conhecedor deste regulamento e de que são compartilhados todos os direitos e deveres do Técnico consigo.

Art. 20. Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas e técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), conforme tabelas a seguir:

I. Categoria Mirim:

<b>Mirim de 9 a 11 anos</b>			
<b>MODALIDADES individuais</b>	<b>Alunos-atletas</b>		<b>TÉCNICOS/AUXILIAR/GESTOR</b>
	<b>Masc.</b>	<b>Fem.</b>	
Atletismo	8	8	2
Cubo magico	2	2	1
Jiu-Jitsu	2	2	1
Karatê	2	2	1
Judô	2	2	1
Taekwondo	2	2	1
Xadrez	4	4	1
Subtotal	20	20	8
Total			48



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

<b>Mirim de 9 a 11 anos</b>			
<b>MODALIDADES coletivas</b>	<b>Alunos-atletas</b>		<b>TÉCNICOS/AUXILIAR/GESTOR</b>
	<b>Masc.</b>	<b>Fem.</b>	
Futsal	Até 10	Até 10	3
Queimado	Até 12	Até 12	3
Subtotal	22	22	6
Total			50

II. Categoria Infantil;

<b>Infantil de 12 a 14 anos</b>			
<b>MODALIDADES individuais</b>	<b>Alunos-atletas</b>		<b>TÉCNICOS/AUXILIAR/GESTOR</b>
	<b>Masc.</b>	<b>Fem.</b>	
Atletismo	10	10	2
Cubo mágico	2	2	1
Futmesa	2 duplas	2 duplas	1
Jiu-Jitsu	2	2	1
Xadrez	4	4	1
Karatê	2*	2*	1
Judô	2*	2*	1
Taekwondo	2*	2*	1
Subtotal	24	24	9
Total			57

<b>Infantil de 12 a 14 anos</b>			
<b>MODALIDADES coletivas</b>	<b>Alunos-atletas</b>		<b>TÉCNICOS/AUXILIAR/GESTOR</b>
	<b>Masc.</b>	<b>Fem.</b>	
Basquete	10	10	4
Basquete 3 x3	5	5	4
Futsal	10	10	4
handebol	Até 12	Até 12	4
Queimado	Até 12	Até 12	4
Subtotal	49	49	20
Total			118



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

III. Categoria Juvenil;

<b>Juvenil de 15 a 17 anos</b>			
<b>MODALIDADES individuais</b>	<b>Alunos-atletas</b>		<b>TÉCNICOS/AUXILIAR/GESTOR</b>
	<b>Masc.</b>	<b>Fem.</b>	
Atletismo	14	14	2
Cubo mágico	2	2	1
Futmesa	2 duplas	2 duplas	1
Jiu-Jitsu	2	2	1
Karatê	2*	2*	1
Judô	2*	2*	1
Taekwondo	2*	2*	1
Xadrez	4	4	1
Subtotal	28	28	9
Total	65		

<b>Juvenil de 15 a 17 anos</b>			
<b>MODALIDADES coletivas</b>	<b>Alunos-atletas</b>		<b>TÉCNICOS/AUXILIAR/GESTOR</b>
	<b>Masc.</b>	<b>Fem.</b>	
Basquete	10	10	4
Basquete 3x3	5	5	4
Futsal	10	10	4
Handebol	Até 12	Até 12	4
Queimado	Até 12	Até 12	4
Subtotal	49	49	20
Total	Até 118		

§1º – Especificamente nas modalidades individuais de lutas o quantitativo poderá ser diferente, em virtude dos critérios e características diferentes como: peso, idade, altura, nível de graduação, faixa, que organizam as categorias dos participantes.

§2º - Esses quantitativos serão definidos nos regulamentos específicos de cada modalidade, a ser disponibilizado no dia 05 de outubro durante o I congresso técnico.

Art. 21. As equipes que nos esportes coletivos (futsal, handebol, basquete e queimado) se apresentarem nos locais de jogos com número de 5 atletas ou menos, não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas, e o placar será invertido.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

**Parágrafo Único** - Após o início da partida, todas as categorias; mirim 9 a 11 anos, infantil 12 a 14 anos e categoria juvenil 15 a 17 anos, obedecerão à regra específica da modalidade.

**CAPÍTULO X – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 22. Nos Jogos Estudantis Vilelenses - JEV'S 2023 terão direito à participação as Instituições de Ensino públicas da rede municipal e estadual, como também, as instituições privadas com sede na cidade de Teotônio Vilela.

Art. 23. Para validar a inscrição das equipes as instituições deveram enviar a Coordenação Geral Organizadora no II congresso Técnico a ser realizado no dia 20 de outubro o Termo de Responsabilidade, cessão de direitos e confirmação de modalidades devidamente preenchido, assinado e carimbado.

§ 1º – O aluno-atleta somente poderá representar sua Instituição de Ensino nos Jogos Estudantis Vilelenses – JEV'S 2023 em até 2 (duas) modalidades sendo: duas individuais (Atletismo, Cubo Mágico, Xadrez, Futmesa, Jiu-jitsu, Judô, Karatê, taekwondo) ou uma individual e uma coletiva (basquete, basquete 3x3, futsal, handebol ou queimado).

§ 2º – Todas as Instituições Educacionais participantes dos jogos, pertencentes a qualquer rede de ensino, que disponham de espaços/prças esportivas deverão disponibilizá-los em caráter emergencial (caso necessário) para as competições, bem como toda estrutura de apoio (limpeza/segurança), em contrapartida a sua participação no evento.

§ 3º – Nas fases de classificação e/ou finais, se por quaisquer motivos uma equipe não comparecer ou se recusar a reiniciar a partida após uma interrupção, será considerada perdedora por (W x O), sendo eliminada da competição e terá relatório enviado à Comissão Disciplinar, sabendo ainda que a vitória por (W x O) tem a mesma pontuação da vitória em uma partida realizada.

Art. 24. Nas modalidades do JEV'S 2023 oferecidas neste regulamento, poderão participar os alunos-atletas:

- I. Para competição de 9 a 11 anos, nascidos entre 2012, 2013 e 2014;
- II. Para a competição de 12 a 14 anos, nascidos entre 2009, 2010 e 2011;
- III. Para a competição de 15 a 17 anos, nascido entre 2006, 2007 e 2008.

Art. 25. O aluno-atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas Instituições de Ensino diferentes só poderá participar do JEV'S 2023 representando apenas (01) uma Instituição de Ensino pela qual é matriculado.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

Art. 26. A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino somente poderá participar, por modalidade coletiva e gênero, com equipes formadas por alunos-atletas de uma mesma Unidade de Ensino, polo ou extensão.

Parágrafo Único – Considera-se Instituição de Ensino o endereço da unidade onde o aluno-atleta está devidamente matriculado e com frequência regular.

Art. 27. Nenhum aluno-atleta ou equipe de modalidades coletivas poderá competir sem a presença de um técnico, dirigente (auxiliar técnico) ou responsável (Gestor escolar) devidamente inscrito e constando na súmula. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por W x O após 5 min de início do jogo pelo horário da tabela.

§ 1º – Para as modalidades individuais, com exclusividades para o atletismo o técnico deverá se apresentar, quando convocado pela Coordenação da Modalidade, no início das competições do dia/turno para credenciamento junto com seus atletas, não sendo exigida a sua permanência durante a realização das provas.

§ 2º – Para as modalidades coletivas, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

Art. 28. Nenhum componente das delegações poderá participar do JEV'S 2023 sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão Organizadora e validada pelo termo de responsabilidade emitido pela instituição de ensino a qual está vinculado.

## CAPÍTULO XI – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 29. Caberá a INSTITUIÇÕES DE ENSINO a inscrição de suas equipes e atletas junto à Comissão Organizadora dos Jogos Estudantis Vilelenses JEV'S 2023.

§ 1º – A inscrição das equipes, alunos/atletas e delegações no JEV'S 2023 só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

§ 2º – A inscrição de qualquer instituição de ensino, sua delegação, equipes e atletas deverá ser realizada através do site oficial do evento no endereço eletrônico: <https://sites.google.com/view/jogosestudantisvilelenses/> por meio do menu INSCRIÇÃO >> ACESSO AOS LINKS, a partir das 8h do dia 05 de outubro de 2023 até as 18h do dia 15 de outubro de /2023.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150**

Art. 30. É obrigatório a entrega do termo de responsabilidades/sessão de direitos e confirmação de modalidade disponibilizado no mesmo site no menu INSCRIÇÃO>>>DOWNLOADS, devidamente preenchido, assinado e carimbado no dia do II congresso técnico.

Art. 31. As substituições de técnicos, auxiliar técnico e alunos-atletas obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º – Após o período de inscrição, toda e qualquer alteração de pessoas da delegação deverá ser realizada até uma hora antes do congresso técnico.

§ 2º – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

- I. Fichas de substituição de técnicos, auxiliar técnico e/ou alunos-atletas por modalidade, categoria e gênero, atualizada, digitada e arquivo enviado no e-mail: [jogosestudantisvilelenses@gmail.com](mailto:jogosestudantisvilelenses@gmail.com);
- II. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino atualizado em relação a número de participantes;

§ 3º – Serão permitidas até 03 (três) substituições de alunos-atletas por modalidade e gênero apenas nas modalidades coletivas.

§ 4º - Após o término do período de inscrições (05/10 a 10/10) e realizado o sorteio dos grupos e chaveamento no II Congresso técnico (20/10) o cancelamento de participação de qualquer equipe/atleta em qualquer modalidade implicará no encaminhamento de relatório para a Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências.

Art. 32. Nas reuniões técnicas das modalidades somente poderão ser feitos cancelamentos de participação, não sendo mais aceitas outras modificações.

Art. 33. Após o término do período de inscrição à comissão organizadora caberá:

- I. Confirmar a inscrição das instituições e suas delegações por modalidade, categoria e gênero, divulgando o deferimento das inscrições no site oficial da competição;
- II. Quantificar o número de equipes por modalidades, bem como, número total de participantes por modalidades, categorias e gênero;
- III. Divulgar a lista de todas as Instituições de Ensino participantes;
- IV. Contabilizar e atualizar o quadro de medalhas



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150**

**CAPITURLO XII – DO CONGRESSO TÉCNICO**

Art. 33. As reuniões de congresso técnico do JEV'S 2023 serão realizadas com o seguinte cronograma:

§ 1º - O I Congresso Técnico acontecerá no dia 05/10 as 8h30 no auditório da SEMED, antecedendo o período de inscrições com o objetivo de tratar sobre detalhes do regulamento geral e apresentação dos Coordenadores Técnicos de modalidades e os regulamentos específicos.

§ 2º - O II Congresso Técnico acontecerá no dia 20/10 as 8h30 no auditório da SEMED, após término do período de inscrições, objetivando organização dos confrontos, sorteio de chaves, definição do sistema de disputa, locais de competição e de provas etc.

§ 3º – O Congresso Técnico será aberto à participação, podendo fazer uso da palavra somente os técnicos das Delegações, e auxiliares técnicos credenciados presentes.

§ 4º – O Congresso Técnico, será dirigido pela Coordenação Geral do JEV'S 2023.

Art. 34. O calendário oficial das modalidades será organizado após o fechamento das inscrições, constando as datas, locais e horários das competições por modalidade, categoria e gênero.

Art. 36. O Calendário oficial da competição será apresentado durante o II Congresso Técnico.

**CAPÍTULO XIII – DO CERIMONIAL DE ABERTURA**

Art. 37º. A Cerimônia de Abertura do JEV'S 2023 será realizada, No Ginásio Poliesportivo "O Senadinho" às 9h da manhã do dia 27/11/23.

§ 1º– A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as Instituições de Ensino inscritas no evento. O número de equipes/atletas que irão compor a delegação da instituição de ensino será definido e apresentado no II Congresso Técnico.

§2º - A participação da delegação da instituição inscrita na Cerimônia de Abertura contabilizará 10 pontos para instituição, no sistema de pontuação geral.

§3º – As delegações deverão comparecer à cerimônia devidamente uniformizadas, juntamente com seus respectivos responsáveis (técnico, auxiliar técnico, gestor e/ou coordenador escolar), não ultrapassando o total de 35 participantes por



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

instituição na composição do desfile, demais informações deste cerimonial serão tratadas no congresso técnico e por meio de comunicado oficial.

**CAPÍTULO XIV – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

Art. 38º. Nos Jogos Estudantis Vilelenses – JEV’S 2023, as competições somente serão realizadas se houver inscrição de 03 (três) ou mais Instituições de Ensino na modalidade, categoria e gênero.

Art. 39. Os sistemas de competição das modalidades coletivas em todas as fases serão estabelecidos de acordo com o número de inscritos.

Art. 40º. No JEV’S 2023 – Em todas as modalidades esportivas (coletiva ou individuais), as Instituições de Ensino público e privado disputarão entre si o título de campeã dos Jogos Estudantis Vilelenses – JEV’S 2023.

§ 1º - Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
03 equipes	2x3	3x1	1x2	---	---
04 equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2/ 3x4	---	---
05 equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1/5x4

§ 2º - De acordo com o interesse do evento, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Coordenação de Modalidade.

Art. 41º. O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Art. 42º. Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 43º. A forma de disputa de cada etapa será conforme o estabelecido a seguir:

§ 1º- Forma de Disputa para 03 equipes:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150**

- I. Sistema de rodízio em um turno;
- II. Fase classificatória;
- III. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

§ 2º – Forma de Disputa para 04 e 05 equipes:

- I. Sistema de rodízio em um turno;
- II. Fase classificatória;
- III. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

§ 3º – Forma de Disputa a partir de 06 a 08 equipes:

- I. Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B) disputados pelo sistema de rodízio;
- II. Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte;
- III. Será utilizado o sistema de cruzamento entre grupos;
  - a) 1ª do grupo A x 2º do grupo B
  - b) 1º do grupo B x 2º do grupo A
- IV. As equipes disputam duas semifinais;
- V. Os perdedores das semifinais disputam 3º lugar;
- VI. Os vencedores disputam uma final concorrendo ao 1º e 2º lugar.

§ 4º – Forma de Disputa a partir de 09 a 11 equipes:

- I. Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B e C) disputados pelo sistema de rodízio;
- II. Classificam-se o 1º de cada grupo e o melhor 2º lugar para a fase seguinte;
- III. Será utilizado o sistema de cruzamento entre grupos;
  - a) 1º do grupo A X melhor 2º lugar
  - b) 1ª do grupo B X 1ª do grupo C
  - c) Caso o melhor 2º lugar seja do Grupo A o cruzamento será reorganizado sendo realizado o primeiro confronto com a equipe 1º colocado do Grupo B X melhor 2º lugar (A)
- IV. As equipes disputam duas semifinais;
- V. Os perdedores das semifinais disputam 3º lugar;
- VI. Os vencedores disputam uma final concorrendo ao 1º e 2º lugar.

§ 5º – Forma de Disputa a partir de 12 a 16 equipes:

- I. Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D) disputados pelo sistema de rodízio;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150**

- II. Classificam-se o 1º de cada grupo;
- III. Será utilizado o sistema de cruzamento entre grupos;
  - a) 1º do grupo A X 1ª do grupo B
  - b) 1ª do grupo C X 1ª do grupo D
- IV. As equipes disputam duas semifinais;
- V. Os perdedores das semifinais disputam 3º lugar;
- VI. Os vencedores disputam uma final concorrendo ao 1º e 2º lugar.

Art. 44. O sistema de competição poderá sofrer alterações conforme a necessidade ou interesse da comissão organizadora, desde que antes do início do evento.

Art.45. As equipes estarão sujeitas a realizarem mais de uma partida por dia, com intervalo mínimo garantido de 2 horas entre uma partida e outra.

Art. 46. A classificação final de cada modalidade coletiva e gênero, obedecerá aos ao sistema de disputa, e respeitando a classificação de 1º a 3º lugar

§ 1º - Caso alguma equipe classificada, desista da participação, a vaga será destinada para a segunda colocada em critério de pontos na mesma chave, e assim por diante.

#### XV - DOS JOGOS E PROVAS

Art. 47. Cada modalidade disputada no JEV'S 2023 terá seu Regulamento Específico.

§ 1º - Para cada modalidade serão aplicadas as regras da respectiva Confederação Brasileira, e as constantes nos Regulamentos Específicos da modalidade, salvo algumas exceções que serão definidas em congresso técnico por meio de votação.

Art. 48. As competições do JEV'S 2023 serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação geral, sendo considerado perdedor por ausência (W x O), o aluno-atleta e/ou equipe que não estiver pronto (a) no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o seu início na primeira disputa, prova, partida ou luta do dia.

§ 1º - Para os demais disputas, provas, partidas ou lutas do dia do cronograma será dado WO caso a equipe ou atleta não estiver pronta(o) no local do jogo ou prova, no máximo até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido para o seu início.

§ 2º - Nas modalidades coletivas, o WO não elimina da competição, quando o sistema de disputa adotado for rodízio, para as modalidades individuais seguem as regras específicas da modalidade.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150**

§ 3º – Os casos de (W x O) serão encaminhados para a Comissão Disciplinar para as providências de acordo com o regulamento.

§ 4º – Se por quaisquer motivos o aluno-atleta e/ou equipe se recusar a reiniciar uma partida após interrupção da mesma, será considerado perdedor por (W x O). O aluno-atleta e/ou equipe deverá estar pronto no local do jogo ou prova, no máximo, até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido para o seu reinício.

§ 5º - Caso nenhuma das equipes se façam presentes em tempo hábil ou compareça abaixo do número mínimo permitido, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se ausência a ambas as equipes.

Art. 49. Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de competição.

Art. 50º. Em caso de (W x O), para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

Basquetebol	20x00
Futsal	01x00
Handebol	01x00
Queimado	06X00

Art. 51º. Nas modalidades coletivas, não é obrigatório à equipe utilizar todos os seus alunos-atletas na mesma partida/tempo/período de jogo, assim, ficando a critério do Técnico e/ou auxiliar técnico inscrito na modalidade disputada.

Art. 52º. Qualquer partida, prova, luta ou disputa que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação geral, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo único – Nestes casos, a critério da Coordenação Geral e de Modalidade, e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até mais de dois jogos num mesmo dia.

Art. 53º As competições poderão ser precedidas de protocolo de início.

Art. 54º Só será permitida a presença dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades) os atletas uniformizados e Comissão Técnica e gestores, desde que todos estejam



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150**

obrigatoriamente inscritos em súmula de jogo ou prova, e no caso do técnico e auxiliar técnico ambos portando suas credenciais.

Parágrafo único – Fica permitida a permanência, dentro das arenas de competições de qualquer membro da Comissão de Honra ou Comissão Organizadora, Coordenação Geral, Coordenação de Modalidade para monitoramento, apreciação e resolução de eventuais necessidades.

### CAPÍTULO XVI – DA PREMIAÇÃO

Art. 55. Serão concedidos os seguintes prêmios para as instituições participantes:

§ 1º - Para as Instituições de Ensino que obtiverem maior pontuação geral dos Jogos Estudantis Vilelenses JEV'S 2023 - Troféus de 1º, 2º e 3º lugares. Considerando a seguinte pontuação:

- I. 1º Lugar instituição campeã – maior pontuação obtida no somatório geral por modalidade, categoria e gênero;
- II. 2º Lugar instituição vice-campeã – Segunda maior pontuação obtida no somatório geral por modalidade, categoria e gênero;
- III. 3º Lugar – Instituição com terceira maior pontuação obtida no somatório geral por modalidade, categoria e gênero.

§ 2º - Para as Instituições de Ensino que obtiverem maior pontuação na categoria mirim nos Jogos Estudantis Vilelenses JEV'S 2023 - Troféus de 1º, 2º e 3º lugares. Considerando a seguinte pontuação:

- I. 1º Lugar instituição campeã – maior pontuação obtida no somatório geral por categoria
- II. 2º Lugar instituição vice-campeã – Segunda maior pontuação obtida no somatório geral por categoria
- III. 3º Lugar – Instituição com terceira maior pontuação obtida no somatório geral por categoria

§ 3º - Para as Instituições de Ensino que obtiverem maior pontuação na categoria infantil nos Jogos Estudantis Vilelenses JEV'S 2023 - Troféus de 1º, 2º e 3º lugares. Considerando a seguinte pontuação:

- I. 1º Lugar instituição campeã – maior pontuação obtida no somatório geral da categoria
- II. 2º Lugar instituição vice-campeã – Segunda maior pontuação obtida no somatório geral da categoria



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150**

III. 3º Lugar – Instituição com terceira maior pontuação obtida no somatório geral da categoria

§ 4º - Para as Instituições de Ensino que obtiverem maior pontuação na categoria juvenil nos Jogos Estudantis Vilelenses JEV'S 2023 - Troféus de 1º, 2º e 3º lugares. Considerando a seguinte pontuação:

- I. 1º Lugar instituição campeã – maior pontuação obtida no somatório geral da categoria
- II. 2º Lugar instituição vice-campeã – Segunda maior pontuação obtida no somatório geral da categoria
- III. 3º Lugar – Instituição com terceira maior pontuação obtida no somatório geral da categoria

Art. 56. Em caso de empate serão consideradas vencedoras as escolas que obtiverem o maior número de primeiro lugar, segundo lugar e terceiro lugar sucessivamente.

Parágrafo único – Permanecendo o empate, será considerada vencedora aquela que participou com o maior número de atletas. Persistindo o empate, a decisão será por sorteio.

Art. 57. Serão concedidos os seguintes prêmios para os alunos-atletas participantes:

§ 1º - Para as modalidades coletivas – Medalhas para os alunos-atletas e técnicos das equipes em que finalizarem suas participações em 1º, 2º e 3º lugares em sua modalidade, categoria e gênero, com distribuição não superior a 14 medalhas por equipe;

§ 2º - Para as modalidades individuais – Medalhas para os alunos-atletas e técnicos das equipes em que finalizarem suas participações em 1º, 2º e 3º lugares em sua modalidade, categoria e gênero;

- I. Para o técnico das modalidades individuais serão concedidas uma medalha de premiação por modalidade, respeitando a classificação e totalizando no máximo 3 medalhas, não se sobrepondo categorias e gêneros.

§ 3º - A cerimônia de premiação e encerramento será organizada de acordo com a programação estabelecida pela Comissão Organizadora, durante o II Congresso Técnico.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

**CAPÍTULO XVII – DOS UNIFORMES**

Art. 57º. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, das regras de cada modalidade esportiva e de acordo com as orientações e definições socializadas no II congresso técnico.

§ 1º – Na categoria mirim serão permitidos outros tipos de vestimenta/uniforme durante as competições; a exemplo (coletes, fardamento escolar ou similar).

§ 2º – Cada Unidade de Ensino deverá ser responsável pela confecção ou aquisição dos uniformes/vestimentas das equipes e/ou atletas.

Art. 58. Para as modalidades coletivas a Coordenação Geral do JEV'S 2023 fornecerá coletes. Se a caso, ambas as equipes comparecer em quadra de jogo com uniformes coincidentes, assim fica determinado que a equipe que usará os coletes será aquela que estiver no lado esquerdo da súmula de jogo

Parágrafo único – Excepcionalmente para as modalidades de Futsal e Handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, a Comissão Organizadora fornecerá um colete de cor contrastante.

Art. 59. Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos com camisa, calça ou bermuda e tênis/sapato.

Art. 60. Os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e com as orientações e definições socializadas no II congresso técnico.

**CAPÍTULO XVIII– DOS BOLETINS**

Art. 61. Os comunicados oficiais do JEV'S 2023 serão publicados através de boletins informativos do evento, pelo site oficial e por outros meios de comunicação.

§ 1º – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º - Os Boletins Oficiais estarão à disposição dos representantes das Instituições de Ensino na Secretaria Geral do Evento para as Delegações a partir de 08h00 do dia seguinte a competição.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

**CAPÍTULO XIX – DOS PROTESTOS**

Art. 62º. Todo protesto deverá ser apresentado na Coordenação Geral onde será protocolado, para as providências cabíveis:

Art. 63. O documento de protesto deverá ser exposto de maneira clara e objetiva, em formulário próprio fornecido pela Coordenação Geral, assinado pelo técnico da equipe inscrito no JEV'S 2023 e que esteja com o nome na Ficha de inscrição da modalidade ou sumula de jogo.

Art. 64. O documento de protesto deverá ser entregue até as 17:00h horas, na coordenação do evento, no mesmo dia do fato.

§ 1º - Para aceitação, todo o protesto deverá estar acompanhado de provas materiais e caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova;

§ 2º - Os protestos descabidos, injuriosos ou infundados serão encaminhados à Comissão Disciplinar para análise e pronunciamento;

§ 3º – Transcorridos os prazos estabelecidos, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Art. 65. A Comissão Organizadora encaminhará a Comissão Disciplinar Especial às irregularidades constatadas durante a realização JEV'S 2023, independente de protestos das equipes participantes.

**CAPÍTULO XX – DA CESSÃO DE DIREITOS**

Art. 66. A Comissão Organizadora JEV'S 2023 cede e transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA, A SEMED e/ou terceiros por este devidamente autorizado, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens dos JOGOS ESTUDANTIS VILELENSES – JEV'S 2023. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, as cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais possivelmente serão transmitidas através de redes sociais e parceiras locais.

Parágrafo Único – Fica desde já assegurado que o exercício, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA E SEMED e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas e o evento.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

End. Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro, Teotônio Vilela / Alagoas - CEP 57265150

**CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 67. A Comissão Organizadora do JEV'S 2023 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, transportes e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Instituição de Ensino participante, suas delegações e atletas, desde que identificado(a) o causador(a) da avaria.

Art. 68. Os participantes do JEV'S 2023 deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras oficiais das modalidades esportivas e do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva – CNOJDD, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 69. Quaisquer consultas pertinentes ao JEV'S 2023 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da Delegação à Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 70. Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Teotônio Vilela, AL, setembro de 2023

*Eliene de Oliveira Santos*

Secretária Municipal de Educação  
MEMBRO DA COMISSÃO DE HONRA

*Wilson Luiz Funes*

Coordenador Geral  
MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

*José Luciano Barros dos Santos*

MEMBRO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

